



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 1.398/2025

De 05 de agosto de 2025.

Mesa Diretora

EMENTA: “Dispoe sobre a criação da Comissão Especial, conforme determina o artigo 169 §2º, do Regimento Interno, para análise do Projeto de Emenda, a lei Orgânica, bem como deverá ser observado os arts. 76 e 77 do Regimento Interno desta Casa.”

Art. 1º - Fica criada a comissão Especial responsável pela análise e apresentação de Parecer sobre o Projeto de Emenda à Lei Orgânica 01/2025, que “Acrescenta o inciso IV e os §§ 7º e 8º ao art. 43 da Lei Orgânica do Município de Valença RJ, a fim de permitir o licenciamento de vereador para exercício de mandado parlamentar como suplente em âmbito estadual ou federal.”

Art. 2º - A Comissão a que se refere esta Resolução é formada pelos Vereadores José Amauri, Macio da Silva e Maykon Oliveira.

Art. 3º - A presente Comissão Especial terá seus trabalhos norteados pelo Regimentos interno da câmara Municipal, com prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, se extinguindo após a conclusão de seu objeto.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2025.

Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente

José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário

Tiago Ribeiro MacGregor
Vice- Presidente

Fabricio Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE